



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 6º, XX c/c art. 18

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Concorrência nº: 004/2026

Processo Administrativo nº: 328/2026

Órgão Demandante:

Prefeitura Municipal de Angico/TO – CNPJ nº 25.064.098/0001-71

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura / Obras (ou equivalente)

Responsáveis:

Secretaria Municipal de Infraestrutura / Obras (ou equivalente)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO POVOADO MATO REDONDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

1. 1.2. INTRODUÇÃO

a) O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em atendimento ao disposto no inciso XX do art. 6º e inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade identificar a necessidade da Administração, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e o respectivo processo de contratação.

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- a) A infraestrutura viária urbana do município apresenta desgaste significativo decorrente do uso contínuo, ação das chuvas, variações climáticas e tráfego de veículos leves e pesados.
- b) Esse processo de deterioração provoca:
- c) Surgimento de buracos e trincas no pavimento;

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 281



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**

CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

- d) Irregularidades na superfície das vias;
- e) Prejuízos à mobilidade urbana;
- f) Aumento do risco de acidentes;
- g) Danos a veículos.
- h) Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de serviços de recapeamento asfáltico, visando restaurar as condições adequadas de trafegabilidade e segurança das vias públicas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e segurança viária.
- b) A demanda está compatível com o planejamento orçamentário e com o Plano de Contratações Anual da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO

- a) Para atendimento da demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- b) Requisitos Técnicos
- c) Comprovar Execução de recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- d) Comprovar Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente as do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- e) Comprovar Utilização de equipamentos adequados para pavimentação asfáltica;
- f) Comprovar Controle tecnológico dos materiais empregados.
- g) Requisitos Operacionais
- h) Comprovar Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos;
- i) Comprovar Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- j) Execução conforme projeto e memorial descritivo.

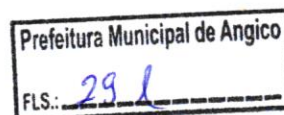
k) Requisitos Legais

l) Comprovar Regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

m) Comprovar Registro no CREA ou CAU do responsável técnico;

n) Comprovar Cumprimento das normas de segurança do trabalho.

o) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**

CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

autenticidades dos documentos apresentados ao seguinte cadastro em nome da empresa e dos sócios:

- p) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)); e
- q) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- r) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- s) A Consulta, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado.
- t) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante será obrigado apresentar a Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0% (um por cento), e comprovação da autenticidade do título do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de serviços serão definidas com base em:

Levantamentos técnicos realizados nas vias urbanas;

Projetos de engenharia;

Memorial descritivo;

Planilha orçamentária.

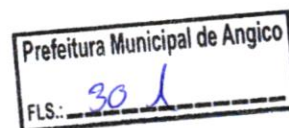
Esses documentos serão elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade.

Alternativa 1 – Execução direta pelo município essa alternativa apresenta limitações relacionadas à ausência de equipamentos específicos, estrutura operacional e equipe técnica especializada em pavimentação asfáltica.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

A contratação de empresa especializada permite:

- Maior eficiência na execução;
- Utilização de equipamentos adequados;
- Garantia de qualidade técnica;
- Cumprimento de prazos.

Diante da análise, a alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido por meio da elaboração de planilha orçamentária baseada em composições de custos referenciais oficiais, tais como:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

A estimativa considerará ainda custos de transporte, mobilização e encargos incidentes sobre os serviços.

Valor total de R\$:395.208,78 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oito reais e setenta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, contemplando:

- Mobilização de equipamentos;
- Limpeza da superfície existente;
- Correção de defeitos no pavimento;
- Aplicação de pintura de ligação;
- Fornecimento e aplicação de CBUQ;
- Espalhamento e compactação da massa asfáltica;
- Acabamento da superfície;
- Execução de sinalização viária quando prevista.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços possuem natureza técnica integrada e dependem da utilização de equipamentos e equipe especializada de forma contínua.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade da execução e gerar dificuldades na gestão e fiscalização da obra.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços permitirá:





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**

CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

Recuperação da pavimentação das vias urbanas;
Melhoria da mobilidade urbana;
Redução de acidentes;

- a) *Aumento da durabilidade da malha viária;*
- b) *Melhoria das condições de trafegabilidade.*

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- a) *Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, obedecer o cronograma físico financeiro; projetos de engenharia; memorial descritivo; planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro; Termo de Referência e Projeto Básico.*

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a) *Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente na execução da presente contratação.*

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) *Durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à emissão de poeira, ruídos e geração de resíduos.*
- b) *A empresa contratada deverá adotar medidas de mitigação ambiental, incluindo:*
- c) *Controle de resíduos;*
- d) *Destinação adequada de materiais;*
- e) *Cumprimento da legislação ambiental vigente.*

13. FORMA DE PAGAMENTO

- a) *O pagamento será realizado conforme medições dos serviços executados, devidamente aferidas e atestadas pelo engenheiro fiscal do contrato.*
- b) *Quando se tratar de recursos provenientes de convênio ou contrato de repasse, as medições poderão ser submetidas à análise do agente financeiro responsável pela fiscalização da obra..*

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**

CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

- a) *Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do município de Angico – TO é tecnicamente viável, economicamente adequada e atende ao interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.*

Angico – TO, 16 de março de 2026.

**Wanderson Cleyton Pereira Lima
Secretaria de Obras e infra-estrutura**

